



PREFEITURA
NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

Processo: 030/060058/11

Data: 28/02/11

Rubr.: *1000* Fls.: 31
Min. 03870

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls.25 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00052 de 09/02/2011.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 12/09/2013

Cesar Augusto Barbiero
CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda